



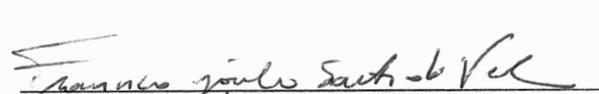
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº05/2017-SEAG**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Agosto de 2017, às 09:00hs (nove horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: PRESIDENTE: Francisco Sérgio Soares Gadelha e seus MEMBROS: Camila Alves Cardoso Leandro e Antonio Francisco do Nascimento, e ainda o licitante presente: FRANCISCO JOCÉLIO SANTOS DO VALE – ME, CNPJ nº 00.148.527/0001-68, neste ato representada pelo titular Sr. Francisco Jocélio Santos do Vale, inscrito no CPF nº 122.372.053-53, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços nº 05/2017-SEAG, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM RECURSOS HUMANOS. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Viçosa do Ceará, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Propostas de Preços”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Dando início a fase de habilitação com a abertura do envelope “Documento de Habilitação”, onde toda documentação foi analisada e rubricada pela Comissão e pelo licitante presente, e ainda verificada a validação das certidões apresentadas em seus respectivos sites. Depois de conferir, analisar e verificar a documentação apresentada, foi verificado que a licitante presente, ou seja, FRANCISCO JOCÉLIO SANTOS DO VALE – ME, estava INABILITADA, por não atender ao edital no item 4.2.2.2. do edital, apresentar todos os aditivos em vigor do Contrato Social e quanto ao item 4.2.5.3. do edital, deixando de apresentar a certidão específica expedida pela Junta Comercial da sede da Licitante. Após a divulgação do resultado, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações vigente. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata. Porém, nas normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, em seu Art. 48, § 3º reza que quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitou. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão as 10:25h (dez horas e vinte e cinco minutos). Viçosa do Ceará/CE, 25 de Agosto de 2017.

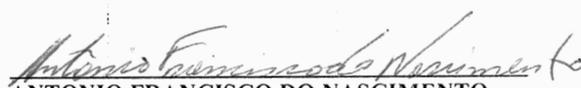
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

LICITANTE:


FRANCISCO SÉRGIO SOARES GADELHA
Presidente da CPL


FRANCISCO JOCÉLIO SANTOS DO VALE – ME
CNPJ nº 00.148.527/0001-68
Francisco Jocélio Santos do Vale


CAMILA ALVES CARDOSO LEANDRO
Membro da CPL


ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL